



PROJETO DE ENSINO

Caracterização de projetos de ensino no Centro Pedagógico da UFMG¹

Os projetos de ensino têm como finalidade promover o desenvolvimento dos/as discentes, buscando diversificar os processos de ensino-aprendizagem e sistematizar conhecimentos a partir deles. Eles envolvem atividades supervisionadas que possibilitem a promoção do aprofundamento de estudos em tópicos específicos do conteúdo programático de uma ou mais áreas do conhecimento. Os projetos de ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de um conjunto de: a) atividades realizadas em sala de aula que estejam articuladas por meio de propostas de trabalhos inter, multi ou transdisciplinares, em articulação entre dois/duas ou mais docentes e/ou b) de atividades extraclasse e/ou c) atividades que culminem na criação/apresentação de um produto.

Os projetos de ensino devem contar com a coordenação de um/a ou mais professores/as e/ou TAEs, podendo, além de docentes, TAEs e estudantes do Centro Pedagógico, envolver também estagiários/as, monitores/as, estudantes de graduação e as famílias dos estudantes. Os projetos de ensino poderão incluir a participação ativa de monitores/as e estagiários/as no desenvolvimento de suas atividades, contemplando a integração entre a formação inicial de professores/as e de outros profissionais que possam ter a escola como campo de atuação. Nessas situações, somente docentes do CP poderão orientar os/as estudantes de graduação.

Itens para elaboração do Projeto de Ensino

- a) Título
- b) Introdução.
- c) Justificativa.
- d) Objetivo geral.
- e) Objetivos Específicos.
- f) Público alvo.
- g) Metodologia de trabalho.
- h) Resultados esperados.
- i) Produtos resultantes do trabalho desenvolvido, caso existam
- j) Equipe (coordenação e colaboradores/as).
- k) Recursos necessários para a execução do projeto (instalações e

¹ Conforme aprovado no dia 06/07/2020, na sexta reunião ordinária do ano de 2020 do Conselho Pedagógico e Administrativo do Centro Pedagógico da Escola De Educação Básica e Profissional da UFMG.



equipamentos).

l) Cronograma de atividades (indicando fases ou etapas do projeto e o detalhamento das atividades de cada membro da equipe).

m) Referências.

Projetos Elegíveis

São considerados elegíveis os projetos de ensino propostos por docentes e/ou TAEs em exercício na EBAP, que envolvam estudantes do Centro Pedagógico, e que atendam a uma das seguintes demandas, relacionando-se:

- ✓ aos processos de ensino, de aprendizagem de estudantes do Centro Pedagógico;
- ✓ à formação humana de estudantes do Centro Pedagógico ou
- ✓ aos processos de ensino e de aprendizagem da comunidade externa, em interface com a extensão. Nesse caso, é fundamental o registro inicial do projeto como ação de extensão, sem o qual o projeto de ensino não será aprovado.

É desejável que o Projeto de Ensino:

- a) Promova a interdisciplinaridade.
- b) Contribua para a avaliação do trabalho pedagógico.
- c) Proponha articulações com outras unidades e/ou setores voltados para a formação de professores.
- d) Favoreça a socialização de conhecimentos junto a outras redes de ensino.
- e) Promova a participação em ou promoção de eventos.

Análise e Aprovação do projeto de ensino

O projeto de ensino, juntamente com o formulário para cadastramento e o parecer de um professor da escola, de núcleo diferente do/a proponente, deverá ser encaminhado para análise e aprovação na COPED. A COPED terá um prazo de 30 dias para analisar o projeto, podendo recomendar sua aprovação ou reformulação. Caso o projeto seja aprovado, será registrado em ata e encaminhado para a secretaria para devido registro da atividade docente. Caso seja necessária a reformulação, o/a proponente poderá solicitar nova análise.

Quando da solicitação de renovação, a coordenação dos projetos de ensino deve apresentar à COPED apenas o relatório de avaliação do ano anterior e o novo



formulário para cadastramento.

Acompanhamento e avaliação

A coordenação do projeto deverá encaminhar Relatório Final à COPED, até 30 dias após o prazo previsto de encerramento do projeto. Esse relatório deverá descrever resumidamente as atividades realizadas, destacando o cumprimento dos objetivos e os resultados alcançados.

Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela COPED em conjunto com a Direção do Centro Pedagógico.

Coordenação da Coped
Centro Pedagógico/EPAB/UFMG